



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.857, DE 22.12.98**

*Dispõe sobre a denominação de Travessa Adelina Barbieri de Freitas a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Travessa Adelina Barbieri de Freitas, a atual Travessa Projetada, código de logradouro 00861-0, no Bairro Ponte Preta, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de dezembro de 1998.

*Narciso Paulo Michelli*  
PREFEITO DE UBA